



**LEI Nº 1.611, DE 11 DE MAIO DE 2007**

Dá denominação de ‘Dona Jovem’ a logradouro público situado no distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho/MG.

A Câmara Municipal de Brumadinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público sem nome, que fica situado no distrito de Conceição de Itaguá, Município de Brumadinho, e que tem seu início na Rua Joaquim Alves até a residência do Sr. Irineu Alves, passa a denominar-se Rua Dona Jovem.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, à CEMIG Distribuidora S/A, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e às instituições públicas e privadas a que possa interessar o conhecimento imediato desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 11 de maio de 2007.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**